

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1291, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor HERMÍNIO POCUBE RAMOS, matrícula n. 109419022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial, símbolo 193/211/1/B6, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 6º art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2013, art. 5º, e §2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com os art. 31-B, §5º e art. 31-C, inciso VII, alínea "b", da Emenda Constitucional n. 82, de 13 de dezembro de 2019, art. 1º inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar federal n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200299/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1292, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAÚJO, matrícula n. 19720022, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, símbolo 192/111/1/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 78, e art. 41, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado o §1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 199, de 24 de junho de 2015, combinado com o inciso II, alínea "b", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200402/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1293, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM-RR VALDECIR ESCALHAR, matrícula n. 111238023, símbolo 231/CEL/1/7, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, e Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/302872/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1294, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ALFREDO ANTONIO RACHEL, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento da servidora, Dinorah de Alencar Rachel, matrícula n. 69112022, aposentada pelo cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, caput, art. 45, inciso I, art. 49-A, §2º, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,